



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.737

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

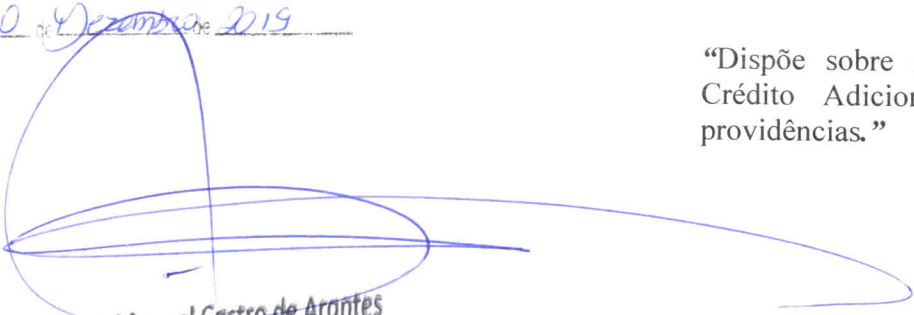
PREFEITURA De nº 3.737

NO PERÍODO DE 20/12/19 a 08/01/2020

GSIA 20 de Dezembro de 2019

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.”


Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº. 3.654, de 19 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional de Natureza suplementar no montante de R\$ 3.459.505,04(três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos), destinados á execução de obras vinculadas a Secretaria de infraestrutura, despesas previdenciárias vinculadas a diversas secretarias, fundos e autarquias do Município de Goianésia.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, em especial os provenientes de excesso de arrecadação, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2018, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 20 de dezembro de 2019.

66º de Goianésia e 131º da República


RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito